



<b>PROCESSO</b>	<b>1625872/2022</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>DIVERSOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REGISTRO PROVISÓRIO DE PROFISSIONAIS</b>

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

O Coordenador da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, designa o (a) Conselheiro (a) Andrey Amador Machado relator (a) do presente processo.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

Andrey Amador Machado  
**Andrey Amador Machado**  
Coordenador da CEPEF-CAU/GO



PROCESSO	1625872/2022
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	REGISTRO PROVISÓRIO DE PROFISSIONAIS
DATA	14 DE OUTUBRO DE 2022

## RELATÓRIO E VOTO

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente, em sessão virtual, aos 11/03/2022, apreciou o processo nº 1472807/2022, que versa sobre solicitação de cálculo de tempestividade do Centro Universitário Brasília de Goiás (UNIBRASILIA).

De mais a mais, informe-se que o Centro Universitário Brasília de Goiás (UNIBRASILIA) graduou sua primeira turma do curso de Arquitetura e Urbanismo em 13/01/2022, conforme ata anexada ao processo. Em consulta ao E-MEC identificou-se que o referido curso possui autorização para funcionamento e ainda não tem reconhecimento pelo Ministério da Educação;

Nos autos do feito, a ATEC lançou Despacho nº 001/2022 pontuando os requisitos para registro dos egressos de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, na forma da Lei 12.378/2010 e Deliberação nº 01/2018-CEF-CAU/BR.

Ato sequente, a CEEFP-CAU/GO deliberou, através da Deliberação nº 14/2022-CEFP/GO, o encaminhamento do presente processo de solicitação para análise da tempestividade pela CEF/BR, bem como para que fossem sobrestados os pedidos de registro profissional dos egressos do Centro Universitário Brasília de Goiás (UNIBRASILIA), até a conclusão do procedimento de cálculo de tempestividade e cadastro do curso por parte da CAU/BR.

Em resposta, a COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR ponderou, através da DELIBERAÇÃO Nº 020/2022 – CEF-CAU/BR, dentre outras questões, que conforme legislação vigente, poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou protocolo do pedido de reconhecimento com resultado tempestivo, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento.

Dito isso, a ATEC, em inspeção do ato expedido pela CEF-CAU/BR, emitiu DESPACHO ATEC 030/2022 informando que os interessados listados no referido ato apresentaram solicitação de registro no CAU/GO munida de toda documentação necessária para tanto, nos termos da Resolução CAU/BR nº 18, e que a colação de grau foi confirmada pela IES através do envio da ata de colação em anexo. Após, solicitou a análise e o julgamento desses pedidos pela Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional – CEEFP-CAU/GO quanto ao registro profissional requerido pelos interessados.

### É o relatório. Passo ao voto.

Após análise do processo e com base nas Resoluções nº 18/2012 e 32/2012, que dispõem sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências e na Deliberação CEEFP/GO nº 36/2017.

Considerando que os interessados apresentaram a documentação exigida nas



citadas resoluções;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelos profissionais confirmam a graduação no curso de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior no país;

Considerando que a verificação dos diplomas e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada;

Considerando o teor da DELIBERACÃO N° 020/2022 – CEF-CAU/BR;

Considerando o teor do DESPACHO ATEC 030/2022.

VOTO pela homologação dos pedidos de registro provisório dos seguintes profissionais:

Luiz Augusto Gonçalves De Souza

---

Conselheiro Relator  
Coordenador da CEPEF-CAU/GO





<b>PROCESSO</b>	1625872/2022
<b>INTERESSADO</b>	DIVERSOS
<b>ASSUNTO</b>	REGISTRO PROVISÓRIO DE PROFISSIONAIS
<b>DATA</b>	14 DE OUTUBRO DE 2022

**FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO**

Após apreciação do relato exarado pelo Sr. (a) Conselheiro (a) Relator (a), referente ao processo supracitado, fica deliberado conforme segue a votação dos membros desta Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional:

<b>Conselheiro Titular / Suplente</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Voto (favorável / contra / abstenção)</b>
Andrey Amador Machado (coordenador)		Favorável
Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida (titular)		Favorável
Juliana Guimarães de Medeiros (titular)		Favorável
Gabriel de Castro Xavier (titular)		Favorável



<b>PROCESSO</b>	<b>1625872/2022</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>DIVERSOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REGISTRO PROVISÓRIO DE PROFISSIONAIS</b>
<b>DATA</b>	<b>14 DE OUTUBRO DE 2022</b>

**DELIBERAÇÃO N.º 80/2022-CEEFP/GO**

A Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do CAU/GO, em sua reunião ordinária, realizada em 14/10/22, apreciando o processo nº 1625872/2022, que versa sobre registro provisório de profissionais que apresentaram diploma de graduação no Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Brasília de Goiás (UNIBRASÍLIA), e em obediência à determinação apresentada pela CEF-CAU/BR através da DELIBERAÇÃO Nº 020/2022 – CEF-CAU/BR;

Considerando que os interessados apresentaram a documentação exigida nas citadas resoluções;


Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelos profissionais confirmam a graduação no curso de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior no país; considerando que a verificação dos diplomas e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada; considerando que foram cumpridos todos os requisitos das Resoluções supracitadas,

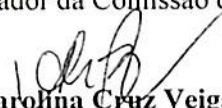
**DELIBEROU:**

1 – VOTO pela homologação dos pedidos de registro provisório dos seguintes profissionais:

Luiz Augusto Gonçalves De Souza

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

  
**Andrey Amador Machado**  
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional  
Titular

  
**Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida**  
Titular

  
**Juliana Guimarães de Medeiros**  
Titular

  
**Gabriel de Castro Xavier**  
Titular